

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO**CPS Nº. 011/2025****TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS****PARTES CONTRATANTES**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, doravante denominado CONTRATANTE.

LEÃO E TOMÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.968.530/0001-99, com sede na Rua São Sebastião, nº 493, Setor Central, Rio Verde - GO, representada pelo Dr. **DOUGLAS SOARES TOMÉ**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO nº 23219, no CPF sob o nº 084.434.656-03, portador do RG sob o nº 15543371 SSP-MG, neste ato denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Considerando a necessidade do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE na continuidade da execução de serviços na área da saúde, voltados à realização de ações, serviços e atividades de interesse público, com o propósito de atender às demandas do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - HMU, sob responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando o 4º Termo Aditivo de Alteração e Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, com início de vigência em 1º de janeiro de 2026, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE;

Resolve aditar o referido contrato, prorrogando o prazo de vigência e promovendo o acréscimo de valor, considerando a necessidade do Hospital Municipal Universitário – HMU, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços contratados.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e acréscimo**, passando os serviços a serem executados da seguinte forma, **no âmbito do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU**:

Descrição	Período do Mês	Quantidade Mensal de serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Prestação de serviços Médicos na área de Psiquiatria - Plantões diurnos/noturnos de 12 horas (sobreaviso).	28 dias	56	R\$ 656,37	R\$ 36.756,72
	30 dias	60	R\$ 656,37	R\$ 39.382,20
	31 dias	62	R\$ 656,37	R\$ 40.694,94

DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo terá **vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, prorrogando o prazo do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

DOS VALORES

3. O valor mensal devido pela execução dos **serviços de Plantões – Sobreaviso** será apurado de acordo com a quantidade de dias do respectivo mês de competência, observando-se os seguintes parâmetros:

- 3.1. Para o mês com 28 dias (Fevereiro), o quantitativo mensal será de 56 plantões, totalizando o valor mensal de **R\$ 36.756,72 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.
- 3.2. Para meses com 30 dias (abril, junho, setembro, novembro) o quantitativo mensal será de 60 plantões, totalizando o valor mensal de **R\$ 39.382,20 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**.
- 3.3. Para meses com 31 dias (janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro, dezembro) o quantitativo mensal será de 62 plantões, totalizando o valor mensal de **R\$ 40.694,94 (quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

4. Considera-se o valor global deste aditivo **R\$ 479.150,10 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais e dez centavos)**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Rio Verde (GO), 19 de dezembro de 2025

Aluisio Parmezani Pancrácio
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

- IPGSE

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente por:

DOUGLAS SOARES TOME
084.434.656-03
2025-12-22T16:22:40.351672

LEÃO E TOMÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATADA

Amanda Dular

Testemunha:

CPF nº. 065.027.141-61

Eliza L. de Freitas

Testemunha:

CPF nº. 033.961.471-46